



DECRETO Nº 3.722, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições correspondentes à Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENANCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigação do Município de oportunizar ao máximo a adesão de beneficiados;

CONSIDERANDO a dificuldade de reunir toda a documentação necessária para que se preencham os requisitos de inscrição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 3.1 do Edital de Projetos Culturais de São Bento do Sapucaí, sendo prorrogado o período de inscrição até o dia 02 de outubro de 2020.

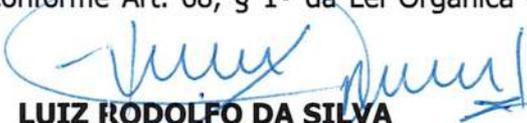
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de setembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENANCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos